



PROCESSO N° 1471/11

PROTOCOLO N.º 10.970.436 - 9

PARECER CEE/CEB N.º 190/12

APROVADO EM 10/04/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO IGUAÇU – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n° 1604/2011-SUED/SEED, de 02 de dezembro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 03/06/2011, no NRE de Foz do Iguaçu, de interesse do Colégio Iguaçu – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Profissional, do município de Foz do Iguaçu, que por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Iguaçu – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Profissional, situado na Travessa Rio Negro, 19, Campos do Iguaçu, em Foz do Iguaçu e mantido pela Sociedade Educacional Campos do Iguaçu S/C Ltda., foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1792/2002, de 23/05/2002, a partir do início do ano letivo de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, face à autorização para o funcionamento dos Cursos Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria e Técnico em Estética – Área Profissional: Imagem Pessoal. Obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 4113/09, de 26/11/2009, a partir do início do ano de 2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos. (fls. 07 e 30)

3. Corpo Técnico Administrativo (fls. 111)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Antonio Neves da Costa	-Pedagogia	-Direção
-Maria Goreti Santos Gomes	-Bacharel em Turismo -Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	-Vice -Direção
-Cleonice Sheila Gasparoto	-Ensino Médio	-Secretária Escolar



PROCESSO Nº 1471/11

4. Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls. 241)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO
-Técnico em Eletrotécnica	-Resolução Secretarial nº 1797/02 -Parecer nº 264/02 - CEE/PR	-Resolução Secretarial nº 67/10 -Parecer nº 586 - CEE/PR
-Técnico em Estética	Resolução Secretarial nº 1797/02 -Parecer nº 264/02 - CEE/PR	-Resolução Secretarial nº 4012/10 Parecer CEE/CEB nº 907/10, para fins de cessação

5. Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls. 187)

(...)

Quantidade e qualidade de recursos materiais e tecnológicos disponíveis. O colégio é constituído do básico necessário para o bom atendimento e desenvolvimento do trabalho. Conta com 10 salas de aula climatizadas e mobiliário necessário e adequado à faixa etária dos alunos, pátio amplo, área coberta e um play-ground. sala de vídeo, 01 biblioteca, 01 laboratório de Ciências Biológicas e Química, 01 laboratório de informática, 02 laboratórios de Eletrotécnica, 01 diretoria, 01 secretaria, 01 sala de coordenação e supervisão, 01 sala dos professores, 01 almoxarifado, 01 cozinha, 01 cantina, 09 sanitários.

(...) O setor técnico administrativo é responsável pelos serviços auxiliares de zeladoria, vigilância e atendimento ao público e pelo setor de multimeios: Biblioteca, laboratórios, videoteca, etc.

(...) O setor pedagógico envolve as atividades de coordenação pedagógica e de orientação educacional.

(...) O Conselho de Classe é órgão de natureza deliberativa acerca da avaliação discente, resolvendo questões sobre o rendimento dos alunos, o comportamento deles, promoção e reprovação e outras medidas relacionadas à melhoria da qualidade dos serviços educacionais e o melhor desempenho dos alunos. Conta com a Associação de Pais, composta de professores, diretor e pais de alunos.

(...) Os professores participam da elaboração do plano escolar ou do projeto pedagógico, da realização das atividades escolares, das decisões do conselho de escola, de classe ou de série, das reuniões com pais e das demais atividades cívicas, culturais e recreativas da comunidade.

(...) O planejamento é realizado em conjunto, por curso, sendo possível a reflexão da prática docente...

(...) A formação continuada é um direito de todos os profissionais que trabalham na escola, além de possibilitar a progressão funcional baseada na titulação, na qualificação e na competência dos profissionais, propicia, fundamentalmente, o desenvolvimento profissional dos professores articulado com a escola e seus projetos. Cada um dos demais profissionais tem um papel fundamental no processo educativo, cujo resultado não depende apenas da sala de aula, mas também da vivência e da observação de atitudes corretas e respeitadas no cotidiano da escola.



PROCESSO N° 1471/11

6. Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 247 e 200 a 201)

CURSO	Técnico em Eletrotécnica (concomitante e subsequente)			
TURNO	noturno			
SEMESTRE / ANO	PERÍODO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
1º semestre de 2005	1º	26	03	23
2º semestre de 2005	2º	32	12	20
1º semestre de 2006	3º	31	13	18
2º semestre de 2006	4º	31	14	17
2º semestre de 2005	1º	26	02	24
1º semestre de 2006	2º	28	09	19
2º semestre de 2006	3º	27	12	15
1º semestre de 2007	4º	29	13	16
2º semestre de 2006	1º	60	12	48
1º semestre de 2007	2º	62	22	40
2º semestre de 2007	3º	58	02	56
1º semestre de 2008	4º	34	-	34
1º semestre de 2007	1º	41	11	30
2º semestre de 2007	2º	29	02	27
1º semestre de 2008	3º	23	01	22
2º semestre de 2008	4º	20	01	19



PROCESSO Nº 1471/11

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Profissional

2º semestre de 2007	1º	19	06	13
1º semestre de 2008	2º	16	03	13
2º semestre de 2008	3º	14	00	14
1º semestre de 2009	4º	13	02	11
2º semestre de 2008	1º	32	11	21
1º semestre de 2009	2º	25	06	19
2º semestre de 2009	3º	18	02	16
1º semestre de 2010	4º	16	01	15
1º semestre de 2009	1º	86	19	67
2º semestre de 2009	2º	62	07	55
1º semestre de 2010	3º	48	06	42
2º semestre de 2010	4º	35	00	35
2º semestre de 2009	1º	27	14	13
1º semestre de 2010	2º	17	05	12
2º semestre de 2010	3º	18	05	13
1º semestre de 2011	4º	11	00	11
1º semestre de 2010	1º	60	12	48
2º semestre de 2010	2º	41	03	38
1º semestre de 2011	3º	39	02	37
2º semestre de 2011	4º	-	-	-



PROCESSO Nº 1471/11

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Profissional

2º semestre de 2010	1º	21	05	16
1º semestre de 2011	2º	19	00	19
2º semestre de 2011	3º	-	-	-
1º semestre de 2012	4º	-	-	-

Técnico em Estética

CURSO	Técnico em Estética (subseqüente)			
TURNO	Diurno			
PERÍODO	TURMAS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
19/02/2005 a 10/12/2006	4ª	13	01	12

6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 080/2011, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia; Márcio César Diehl, tecnólogo em Processamento de Dados e Eliana Cristina Pereira, licenciada em Pedagogia, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição. (cf. fls. 206 a 216)

Às fls. 244 consta cota da Assessoria Jurídica/SEED, conforme segue:

(...) Foi enviado pela CEF/SEED a esta AJ/SEED para verificar a existência de impeditivos legais, visto a existência de Certidões Positivas à fls. 66 e explicativa à fls. 67...

(...)Entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento legal para a continuidade da análise do pedido pela CEF/SEED.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1471/11

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n° 341/11 - DET/SEED, somos pela renovação do credenciamento do Colégio Iguazu – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Profissional, do município de Foz do Iguazu, para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 10 de abril de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE